



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE <i>21x Simas Ordinária</i>	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>21</u> / <u>06</u> / <u>2021</u>	

REQUERIMENTO Nº 143/2021

Solicita informações a respeito das cestas básicas enviadas ao Município pelo Governo do Estado no dia 05/06/2021, conforme noticiado pelo Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segundo publicado no perfil do Prefeito Municipal na rede social "facebook", em 05 de junho de 2021, o Município de São Roque teria recebido do Governo do Estado, através do Fundo Social de São Paulo, 920 (novecentas e vinte) cestas básicas de 18 quilos cada, para serem destinadas as pessoas necessitadas nesse momento de crise.

Segundo informado na mesma postagem realizada pelo Prefeito, as doações do Governo do Estado de São Paulo teriam sido direcionadas ao Fundo de Solidariedade do Município.

Contudo, passados mais de doze dias do recebimento dos gêneros alimentícios, foi possível verificar através de visita as dependências do Poder Executivo Municipal que as cestas de alimentos ainda se encontram no almoxarifado da Prefeitura, enquanto muitas famílias residentes em nossa cidade encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade e não conseguem se alimentar dignamente.

É preciso que o Fundo Social de Solidariedade seja claro, tanto no planejamento das medidas de atuação para o enfrentamento dos problemas da Comunidade, quanto nas ações efetivamente praticadas, pois o amparo precisa ser prestado no menor prazo possível, pois as pessoas que necessitam de ajuda, especialmente ajuda alimentar, não podem esperar, pois

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

a fome fere além da alma e da dignidade, a saúde e o desenvolvimento das pessoas, sobretudo daquelas que ainda se encontram em fase de crescimento.

Vale ressaltar que a Lei Municipal nº 1.325, de 29 de setembro de 1983, que criou o Fundo Social de Solidariedade, dispõe claramente que a entidade deve ser dirigida por um CONSELHO DELIBERATIVO, determinação que vem sendo frontalmente desrespeitada pela atual Administração Municipal.

Ao eliminar a figura do CONSELHO DELIBERATIVO, o atual Prefeito centraliza toda e qualquer atuação do Fundo Social de Solidariedade na pessoa da Primeira Dama, o que torna a atitude extremamente temerária, uma vez elimina por completo a participação de diversos segmentos da sociedade na definição e planejamento das ações a serem desempenhadas pela entidade.

A Prefeitura de São Roque declarou em resposta encaminhada a um Requerimento aprovado este ano nesta Casa de Leis que a Lei Municipal nº 1.325/1993 estaria em desconformidade com a Constituição Federal, daí o motivo da não composição do Conselho Deliberativo.

Entretanto, é possível verificar através de simples pesquisa que até mesmo o Fundo Social do Estado de São Paulo, que efetuou a doação das 920 (novecentas e vinte) cestas básicas ao Município de São Roque, é dirigido por um Conselho Deliberativo.

Portanto, faz-se necessário o encaminhamento do presente Requerimento, com vistas a obtenção de informações a respeito da atuação do Fundo Social de Solidariedade do Município, pois além das questões jurídicas apresentadas, pairam dúvidas acerca da eficiência na disponibilização de alimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Vereaa-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

dor da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficializado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Qual foi a data do recebimento das cestas básicas encaminhadas pelo Fundo Social de São Paulo ao Município de São Roque?
2. Encaminhar cópia dos termos de doação e de recebimento das cestas básicas.
3. Quem foi o responsável pelo recebimento das cestas básicas?
4. Quem se responsabilizou pela conferência das cestas básicas?
5. Quem foram os responsáveis por descarregar o caminhão com as cestas básicas?
6. Caso tenham sido servidores municipais os responsáveis por descarregar as cestas básicas apresentar relação com os seus respectivos nomes e cargos ocupados.
7. Onde as cestas básicas foram guardadas?
8. O local apresenta as condições ideais para o armazenamento de produtos alimentícios?
9. A doação das referidas cestas básicas veio acompanhada de uma lista de beneficiários?
10. Em caso positivo encaminhar cópia da lista.
11. Em caso negativo justificar de que maneira as cestas básicas serão distribuídas à população.
12. Quem é a pessoa responsável pela distribuição das cestas básicas dentro do Fundo Social de Solidariedade.
13. Justificar porque passados mais de doze dias do recebimento dos gêneros alimentícios os mesmos ainda não foram dis-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

tribuídos, mesmo existindo muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social em nossa cidade.

14. Encaminhar cópia dos balancetes mensais de receitas e despesas do Fundo Social de Solidariedade de janeiro de 2021 até a presente data.

15. Encaminhar relatório informando a quantidade mensal de cestas básicas distribuídas diretamente pelo Fundo de Solidariedade Social à população de 01/01/2021 à 31/05/2021.

16. Informar qual é a desconformidade jurídica apresentada pela Lei Municipal 1.325/1983, conforme declarado pela Prefeitura em resposta a requerimento.

17. Informar o que a Prefeitura já fez em relação à alegada desconformidade.

18. Informar o que impede que o Conselho Deliberativo que sempre atuou na direção do Fundo de Solidariedade seja composto pela atual Administração Municipal.

19. O Fundo Social de Solidariedade possui algum recurso financeiro em conta bancária?

20. Em caso positivo encaminhar cópia de extrato onde seja possível verificar o saldo atual.

21. Uma vez que o Fundo de Solidariedade Social não conta com o Conselho Deliberativo, não possui um tesoureiro, deste modo, como a atual Presidente do Fundo movimentou a conta da entidade para realizar os pagamentos de despesas durante o Exercício 2021?

22. Encaminhar relação de TODOS os itens existentes atualmente para doação em posse do Fundo Social de Solidariedade. (itens e quantidades)

23. Algum dos CRAS de São Roque recebeu cestas básicas do dia 17 de junho de 2021 até a data de resposta do presente Requerimento?

24. Em caso positivo encaminhar os comprovantes de recebimento de cada um dos CRAS onde seja possível verificar a data o horário e o responsável pelo recebimento das cestas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

25. Encaminhar cópia de comprovante das últimas 3 (três) entregas de cestas básicas a cada um dos 4 (quatro) CRAS do Município, onde seja possível verificar a data o horário e o responsável pelo recebimento das cestas.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
17 de junho de 2021.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)**
Vereador

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**
Vereador

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)**
Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)**
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/06/2021 - 14:04 6902/2021 /cmj-